CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/62

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- FICA MODIFICADO O ARTIGO Nº 87 PARGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:- À Câmara, para exercício de suas funções, reunir-se-ão ordinàriamente todos os sábados às 14 horas, com excessão ao período de 15 de dezembro a 15 de janeiro e 15 de junho a 15 de julho.

ARTIGO 2º)- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA - CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE ABRIL DE 1.962.

A Comissão de Justiça
Em 7 / maio / 1962
Presidente